

GOIÁS  
TELECOMUNICAÇÕESESTADO DE GOIÁS  
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

## PORTARIA Nº 06/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O CBM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.- GOIASTELECOM.

**O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM e o referenciado:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA
Fabiano Costa CPF: [REDACTED]	Kelven Rafael Rodrigues CPF: [REDACTED]	Nº Nº 66/2024 - CBM 202510901000093 SEI: 202400005010625	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CNPJ 33.638.099/0001-00

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(s) colaborador(es) ora designado(s), deverá(ão):

- I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado comunicará à Goiás Telecomunicações – GOIASTELECOM, em casos de:

- I – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**

Presidente da Goiás Telecomunicações - GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a)**  
**Presidente**, em 31/01/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70145440** e o código CRC **CC98B7E1**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 70145440